

LEI Nº 619/03 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

**REVOGA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº 478/99 DE 13/10/1999.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a revogar e dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 478/99 de 13/10/1999, que ficará com a seguinte versão:

(ART. 2º -A empresa ABAV – ABATEDOURO DE SUÍNOS E BOVINOS, localizada em Atilio Vivacqua, inscrita no CNPJ sob o nº 02.838.996/0001-34 e Inscrição Estadual nº 081.989.93-8, beneficiada com doação de uma área de terra no Município, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 478/99 de 13 de outubro de 1999, passa á partir da aprovação desta Lei, a ter posse DEFINITIVA do referido imóvel doado).

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 478/99, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal